

AVISO Nº 45/CGJ/2016
(Alterado pela [Portaria nº 5.058/CGJ/2017](#))

Avisa sobre a necessidade de citação eletrônica em todos os processos que tramitam no Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, quando os destinatários forem a União e as entidades da administração indireta representadas pela Advocacia-Geral da União.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXVIII do art. 5º da [Constituição Federal de 1988](#), que assegura a todos, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO que o artigo 9º da [Lei nº 11.419](#), de 19 de dezembro de 2006, e o art. 19 da [Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 185](#), de 18 de dezembro de 2013, dispõem que, no processo eletrônico, todas as citações, intimações e notificações, inclusive as da Fazenda Pública, serão feitas por meio eletrônico;

CONSIDERANDO a [Portaria Conjunta da Presidência nº 411](#), de 20 de maio de 2015, que regulamenta o Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, no âmbito da Justiça Comum de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 54 da [Portaria Conjunta da Presidência nº 411](#), de 2015, estabelece que as citações somente serão realizadas em meio eletrônico, quando houver autorização expressa do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG;

CONSIDERANDO que a realização do “Projeto Experimental de Citação Eletrônica” foi aprovada pelo Grupo de Trabalho para implantação, acompanhamento e fiscalização do sistema de Processo Judicial Eletrônico no âmbito da Justiça de Primeiro Grau do Estado de Minas Gerais - GTPJe/1ª Instância, instituído pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 332](#), de 12 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO a [Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 4.296](#), de 13 de maio de 2016, que “institui o “Projeto Experimental de Citação Eletrônica”, no âmbito das 1ª, 2ª e 3ª Varas Municipais da Comarca de Belo Horizonte, referente aos processos que tramitam no Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, cujo destinatário seja o Município de Belo Horizonte, e dispõe sobre a sua implantação a partir de 16 de maio de 2016”;

CONSIDERANDO o [Aviso da Corregedoria-Geral de Justiça nº 23](#), de 13 de julho de 2016, que comunica a expansão do Projeto de Citação Eletrônica do Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, nas 1ª, 2ª e 3ª Varas de Feitos da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Belo Horizonte;

CONSIDERANDO que o [Aviso da Corregedoria-Geral de Justiça nº 41](#), de 24 de outubro de 2016, comunica a necessidade de citação eletrônica em todos os processos que tramitam no Sistema PJe, quando os destinatários forem as pessoas jurídicas mencionadas naquele ato;

CONSIDERANDO o que ficou consignado nos autos nº 2011/53036 - SEPLAN,

AVISA aos magistrados, servidores, advogados públicos e privados, representantes do Ministério Público, defensores públicos e demais interessados que:

I - a partir do dia 28 de novembro de 2016, a citação deverá ser eletrônica, em todos os processos que tramitam no Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, quando os destinatários forem a União e as entidades da administração indireta representadas pela Advocacia-Geral da União;

~~II - nos processos em que houver, também, deferimento de tutela de urgência, o ato deverá ser desmembrado, para que a realização da citação ocorra por meio eletrônico, no Sistema PJe, e a realização da intimação da tutela de urgência ocorra pelas vias ordinárias.~~ (Item II tornado sem efeito pela [Portaria nº 5.058/CGJ/2017](#))

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2016.

Desembargador ANDRÉ LEITE PRAÇA
Corregedor-Geral de Justiça